

NOTA TÉCNICA Nº 36/2019/COAPP/SAS
Documento nº 02500.070755/2019-84

Brasília, 16 de outubro de 2019.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: **Resposta à contestação da AESA sobre o item “d” do Fator de Redução, referente ao desembolso anual dos recursos do Progestão acumulados no estado da Paraíba.**

Referência: Processo nº 02501.001995/2017; Doc. nº 02500.059454/2019

1. Por meio do Ofício nº 115/2019/SAS-ANA, de 07/08/2019 (Doc. nº 054147/2019), a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AESA) foi comunicada sobre o resultado da certificação das metas contratuais do Progestão no estado, referente ao exercício de 2018, consolidado na Nota Técnica nº 22/2019/COAPP/SAS (Doc. nº 053802/2019).
2. Na oportunidade, a AESA foi devidamente informada sobre o prazo de 10 dias úteis após o Aviso de Recebimento (AR) para contestar o resultado da mencionada certificação, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável, caso considerado pertinente. Esclarecemos que o ofício foi recebido pela entidade em 19/08/2019.
3. Em 30/08/2019, foi protocolado o Ofício nº 295/2019 (Doc. nº 059454/2019) em que o Diretor Presidente contesta o resultado das certificação atribuídas às metas de cooperação federativa 1.3, 1.4 e 1.5, como também o desconto atribuído ao item “d” do Fator de Redução previsto no 2º ciclo do programa.
4. Como as despesas efetivadas no ano de 2018 contabilizaram o valor de R\$ 1,2 milhões, o percentual de desembolso no estado foi equivalente a 40%, conforme demonstrado a seguir:

| APLICAÇÃO DOS RECURSOS / PARAÍBA | 2018 |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Saldo dos recursos 2017 | R\$ 1.899.130,68 |
| Parcela transferida | R\$ 979.595,00 |
| Valor anulado | R\$ 29.814,60 |
| Rendimentos | R\$ 89.057,57 |
| TOTAL DAS RECEITAS (A) | R\$ 2.997.597,85 |
| TOTAL DAS DESPESAS (B) | R\$ 1.208.495,61 |
| SALDO PROGESTÃO | R\$ 1.789.102,24 |
| PERCENTUAL DE DESEMBOLSO (B/A) | 40% |

5. A AESA alega que a parcela referente à **certificação** do exercício de 2017 somente foi repassada em 14 de setembro de 2018, data que, por ser **período** eleitoral inviabilizou a **realização** de qualquer modalidade de licitação.
6. Cabe esclarecer que o cumprimento da meta mínima de desembolso anual do saldo dos recursos do **Progestão** transferidos ao estado (50%) leva em conta o saldo acumulado dos recursos repassados ao estado, **incluído** o aporte das parcelas anuais no valor máximo de **R\$ 1 milhão**.
7. Importante destacar que o principal fato do desembolso ser inferior à meta de 50%, deve-se ao saldo dos recursos do programa em 2017, com valor **próximo** a R\$ 2 milhões, demonstrando que a **aplicação** dos recursos nos anos anteriores foi baixo e compromete os desembolsos subsequentes.
8. Cabe ainda observar que o planejamento da AESA refletido no Plano Plurianual de **Aplicação** dos Recursos no estado no **período** 2018 a 2021, já previa o repasse da parcela em 2018, além de despesas no valor de R\$ 1.495.200,00 o que terminou por não ser efetivado, embora tenha se aproximado, provavelmente dadas as dificuldades do ano eleitoral.
9. É **compreensível** os obstáculos no atendimento desta exigência, mas este é mais um dos desafios colocados pelo programa que, sem **dúvida**, depende da **priorização** de investimentos a serem feitos e da **elaboração** de termos de **referência** pertinentes por parte da equipe técnica, bem como da agilidade dos processos licitatórios e de **execução** de pagamentos por parte dos responsáveis pela **gestão administrativa e financeira do órgão gestor**.
10. Diante do exposto, fica confirmada a **redução** de 4% relativa ao item “d” do Fator de **Redução** uma vez que, em 2018, o percentual de desembolso do saldo acumulado dos recursos **Progestão** no estado da Paraíba foi inferior à meta de 50%.
11. Recomenda-se o envio de e-mail à AESA para conhecimento do resultado da **contestação em questão, conforme previsto no Manual de Operação do Progestão**.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. À AESA para conhecimento do resultado da contestação conforme recomendado.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos